

Medida Provisória nº 1812-13, de 1999

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1812-13 DE 1999, ESTENDE AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL A VANTAGEM DE 28,86 (VINTE E OITO VIRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO), OBJETO DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: Administrativo - Servidores públicos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 30/06/1999 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Destino: Ao arquivo

Último estado: 30/06/1999 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1704/1 de 1998

Medida Provisória nº 1704/2 de 1998

Medida Provisória nº 1704/3 de 1998

Medida Provisória nº 1704/4 de 1998

Medida Provisória nº 1704/5 de 1998

Medida Provisória nº 1775/7 de 1999

Medida Provisória nº 1775/8 de 1999

Medida Provisória nº 1812/9 de 1999

Medida Provisória nº 1812/10 de 1999

Medida Provisória nº 1812/11 de 1999

Medida Provisória nº 1904/15 de 1999

Medida Provisória nº 1904/16 de 1999

Medida Provisória nº 1904/17 de 1999

Medida Provisória nº 1904/18 de 1999

Medida Provisória nº 1812-13, de 1999

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1904/19 de 1999

Medida Provisória nº 1812/12 de 1999

Medida Provisória nº 1904/14 de 1999

Medida Provisória nº 1962/22 de 2000

Medida Provisória nº 1962/23 de 2000

Medida Provisória nº 1962/24 de 2000

Medida Provisória nº 1962/25 de 2000

Medida Provisória nº 1962/26 de 2000

Medida Provisória nº 1962/27 de 2000

Medida Provisória nº 1962/28 de 2000

Medida Provisória nº 1962/29 de 2000

Medida Provisória nº 1962/30 de 2000

Medida Provisória nº 1962/31 de 2000

Medida Provisória nº 1962/32 de 2000

Medida Provisória nº 1962/33 de 2000

Medida Provisória nº 2086/36 de 2001

Medida Provisória nº 2086/37 de 2001

Medida Provisória nº 2086/38 de 2001

Medida Provisória nº 2086/39 de 2001

Medida Provisória nº 2086/40 de 2001

Medida Provisória nº 2169/41 de 2001

Medida Provisória nº 2169/42 de 2001

Medida Provisória nº 2169/43 de 2001

TRAMITAÇÃO

30/06/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi revogada e reeditada pela de nº 1.904-14 , de 29.06.1999, publicada no DOU de 30.06.1999 (Seção I), conforme fls.nº123 , anexada ao processo.

TRAMITAÇÃO

30/06/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Anexadas fls. 105 a 121, referentes à Mensagem nº 530/99-CN

29/06/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: COMISSÕES MISTAS

Ação: No prazo regimental a matéria é encaminhada a SSCLCN, a pedido.

23/06/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: COMISSÕES MISTAS

Ação: No parazo regimental nenhuma foi adicionada à Medida Provisória.

23/06/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: COMISSÕES MISTAS

Ação: Convalidadas s emendas apresentadas na Medida Provisória Nº 1812-12, nos termos do Ofício CN Nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

23/06/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: COMISSÕES MISTAS

Ação: Decorrido o prazo regimental sem a apresentação do parecer de Admisibilidade da Medida Provisória.

18/06/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: À Comissão Mista.

18/06/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1812-12/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999)

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1812-

Data: 18/06/1999

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1812-13 DE 1999, ESTENDE AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL A VANTAGEM DE 28,86 (VINTE E OITO VIRGULA

Medida Provisória nº 1812-13, de 1999

DOCUMENTOS

OITENTA E SEIS POR CENTO), OBJETO DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.